



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do
CONSCENSUL com secretários de Meio
Ambiente, Técnicos, Controles Internos e
Procuradorias Municipais realizada no dia 19 de
abril de 2023.**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), em reunião virtual, pela plataforma Google Meet, tendo seu início as 09:30h, com quórum suficiente, conforme a lista de participação, reuniram-se os secretários de Meio Ambiente, Técnicos, Controles Internos e Procuradorias Municipais dos municípios consorciados ao CONSCENSUL.

A reunião foi marcada para o mês de abril pois, com o Novo Marco Legal do Saneamento, o CONSCENSUL não pode deixar de auxiliar os municípios. Desta forma, por ser uma época em que os municípios estão mandando para a Câmara Legislativa a LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o ano de 2024. Nesse sentido, o CONSCENSUL vem passar um panorama para que os municípios adotem as medidas legais e de planejamento necessárias para balizar suas ações.

Aberta oficialmente a Reunião, em que na oportunidade dirigiu os trabalhos o Superintendente do CONSCENSUL o Sr. **Edvaldo Ribeiro da Cruz** e convidou-me **Milena Nascimento Cardoso** – Bióloga do CONSCENSUL para servir como secretária. Logo em seguida o Superintendente, leu a ordem do dia (pauta), que consta a seguinte ordem do dia: **1. INCLUSÃO DA ESTIMATIVA FINANCEIRA REFERENTE AO MUNICÍPIO DENTRO DA LOA PARA O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; 2. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO MISTA FORMADA POR SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSCENSUL DAS AÇÕES**

Cardoso



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



CORRELACIONADAS AOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; **3. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO MISTA FORMADA POR TÉCNICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSCENSUL DAS AÇÕES CORRELACIONADAS AOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;**

Seguindo a reunião o Superintendente do CONSCENSUL agradeceu a presença de todos, avisou que a reunião estava sendo gravada e que todos teriam acesso ao *link* do vídeo, quando solicitado ao CONSCENSUL. Houve uma breve apresentação do Histórico e Missão do CONSCENSUL para que pudesse iniciar os pontos da reunião.

Com relação a **ordem do dia de nº 1. INCLUSÃO DA ESTIMATIVA FINANCEIRA REFERENTE AO MUNICÍPIO DENTRO DA LOA PARA O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** - o Superintendente iniciou sua fala falando sobre o Panorama da ABRELPE (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais) e revela que a produção de resíduos anual no Brasil é de 381 kg/hab./dia, sendo a região Nordeste o segundo maior gerador de resíduos do Brasil. Nesse panorama surge questionamentos acerca de soluções para os municípios consorciados, dada as particularidades do quantitativo e da qualidade dos resíduos produzidos, o que impacta diretamente no preço, na logística e em toda política pública. Somado a isso, a Região do Centro Sul Sergipano tem particularidades ainda maiores, diante da situação judicial e extrajudicial, havendo liminares para fechamento de Lixões, bloqueios de Aterros Sanitários, dentre outros, cujas ações couberam ao Poder Judiciário determinar, e estão relacionadas aos RSU (resíduos Sólidos Urbanos).

Ainda sobre o tema, o Superintendente alertou que devido a região Sul e Centro Sul do Estado possuírem dois Aterros Sanitários em operação e com a devida Licença Ambiental localizados nas cidades de Santa Luzia do Itanhhy (Povoado Areia Branca) e

Rafael



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



Itaporanga D'ajuda (Povoado Tabocas) gerou uma nova perspectiva, posto que, uma vez que a região passou a receber aterros, os órgãos de fiscalização passaram a rediscutir a viabilidade e a necessidade de fechamento dos lixões para que se possa dar destinação final. Nesse ponto, o MPE (Ministério Público Estadual), TCE (Tribunal de Contas Estadual) e MPT (Ministério Público do Trabalho) começaram um procedimento comum para que se adote medidas para fechamento dos lixões dos Municípios do CONSCENSUL, os quais deverão seguir o mesmo rito dos municípios da Região do Baixo São Francisco e Agreste Central, com determinações de contratação dos aterros locais para destinação final adequada.

Tal exigência era, antes, sobrestada pelos órgãos competentes pois havia uma limitação logística com reflexos econômicos e financeiros, já que o Aterro Sanitário mais próximo aos municípios consorciados fica na cidade de Rosário do Catete, a uma distância acima do recomendado pelo MP, sendo prejudicial ao erário público e toda a sua estrutura financeira. Porém, dentro deste novo cenário, ciente da existência de Aterros Sanitários licenciados na região, o MP e a ADEMA (Administração do Meio Ambiente) iniciaram ações para readequação das políticas públicas para destinação final dos rejeitos, valendo ponderar que alguns municípios já têm destinação correta dos rejeitos por força de ação civil pública específica. Assim, a medida deve ser estendida a todos os Consorciados e pensando nisso, o CONSCENSUL preocupa-se com os municípios que ainda não estejam adotando medidas efetivas para o fechamento rápido dos lixões, pois os órgãos competentes passaram a exigir essa solução, sendo indispensável que os municípios tenham estrutura financeira e organização para sanar tal quesito. Desta forma, Edvaldo enfatiza que esta assembleia com os Secretários de Meio Ambiente, Controles Internos e Procuradorias Públicas Municipais foi convocada, para que haja maior transparência e eficácia do processo, posto que, mesmo antes do marco de agosto de 2024 (para municípios menores de 50mil/habitantes) já se exigirá, na região, o fechamento dos lixões.

Handwritten signature and initials in blue ink.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



Um dos importantes pontos para auxiliar os municípios é a questão econômica e financeira, quando será enviado para o e-mail do gabinete, dos secretários de demais que solicitarem, um documento contendo estimativas de DMT (Distância Média de Transporte) valor do frete, peço por tonelada do Aterro, enfim, toda gestão do RSU individualizada a cada município consorciado. A estimativa que será enviada foi calculada a partir do fato de que cada caminhão compactador geralmente possui 2 eixos (se couber até 7 toneladas de resíduos), considerando os dados da ABRELPE de produção de resíduos (1,043 kg/hab./dia) e a tabela do parâmetro “Custo-frete” da ANT (Agência Nacional de Tráfego). Tal fórmula foi utilizada para todos os municípios.

A partir desta estimativa a Empresa TERMOCLAVE (empresa responsável pela operação dos Aterros Sanitários de Santa Luzia do Itanhi e Itaporanga) lançou uma proposta ao CONSCENSUL em que os municípios consorciados pagarão R\$ 97,00 por tonelada de resíduo aterrada e para os municípios não consorciados o valor será de R\$ 118,00. Desta forma, com todos os valores em ciência, a tabela deverá conter o custo final por toneladas para cada município. Isso se faz necessário pois alguns lixões poderão ser fechados antes do prazo regulamentar do Marco Legal de Saneamento e necessitarão ter dotação orçamentária para utilizar o dinheiro para resíduos sólidos. Sem esquecer da necessidade do Município criar meios para arrecadação sustentável dos valores, na forma da Lei 14.026/2020.

O Superintendente afirmou ainda que os valores contidos nas tabelas deverão ser inseridos na LOA e LDO para o ano de 2024. Explicou a importância dos municípios intensificarem medidas para redução dos custos, executando de forma correta a Coleta Seletiva, Compostagem e Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e isso só será possível com investimento nas Cooperativas de Materiais Recicláveis, sendo que estas trabalham hoje de forma voluntária nos municípios. Todos os resíduos que não for entregue a Coleta Seletiva será destinado ao aterro sanitário e a conta será cobrada da Prefeitura, que por sua vez, cobrará dos munícipes através de taxa ou tarifa instituída pela lei



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



14.026/2020 ou pagar pelo erário público até a execução da concessão pública do Aterro e Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR).

Ainda sobre o tema, o Superintendente falou que diante disso, apesar dos investimentos de vários órgãos, apenas três municípios fizeram contratos com as cooperativas: Simão Dias, Riachão do Dantas e Santa Luzia do Itanhy. Além dos órgãos como MPT e MPE, o CONSCENSUL investe massivamente nas cooperativas dos 16 municípios consorciados, levando desde assessoramento na formalização, projetos, assessoria jurídica, contábil, doação de equipamentos, adequação de infraestrutura, fardamentos, logística para escoamento de produção, auxílio na logística reversa de lâmpadas, pilhas, baterias e eletroeletrônicos.

Quanto às ações que cabem ao CONSCENSUL no sentido de auxiliar os Municípios a dar destinação final adequada, além daquelas relativas às medidas para diminuição do volume de rejeitos (coleta seletiva, RCC, orgânicos, etc.), é preciso lembrar que o Consórcio vem buscando soluções efetivas. Para isso, foi que em 2018 lançou o PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse) que, passadas todas as etapas, teve licitação lançada para fins de contratação de empresa que dê solução na forma dos estudos feitos. Acontece que, em janeiro de 2023 o processo licitatório foi suspenso, uma vez que diversas empresas apresentaram impugnações, por questões técnicas da tecnologia, do quantitativo, dos valores, e até mesmo do procedimento licitatório utilizado. Devido a isso, o CONSCENSUL buscou auxílio da Agência Reguladora AGRESE para que pudesse auxiliar na elaboração das respostas às impugnações apresentadas, com ajustes e atualizações do material para fins de relançamento da licitação. Com a resposta da empresa SINERTEC – Soluções Ambientais, se constatou que não foram enfrentados todos os pontos, objeto de impugnação, vindo o Consórcio a pedir esclarecimentos e enfrentamento de todos os pontos, inclusive quanto aos ajustes do Caderno Jurídico para fins de adequação às recomendações da AGRESE. Todavia, ainda aguarda resposta da empresa, destacando que, nesse momento, a AGRESE tem funcionado como intermediadora, não

Rauca



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



disponibilizando sua equipe técnica para contribuições. A consequência disso é que ainda não foi possível retomar ao certame licitatório, estando o PMI suspenso aguardando enfrentamento de todos os pontos técnicos e jurídicos para que possa ser relançado de forma juridicamente segura e eficaz.

Paralelo ao PMI, o CONSCENSUL foi chamado a participar do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos – FEP da Caixa Econômica Federal, esse que é um fundo privado, que tem por finalidade custear serviços técnicos profissionais especializados com vistas a apoiar e estruturação e o desenvolvimento de projetos de concessão e parceria público-privadas. Sustentou que, como o PMI está suspenso, é importante buscar soluções outras, lembrando que nenhuma das soluções buscadas representa custo direto ao Consórcio, certo de que, uma vez sendo aproveitada e utilizada, caberá à empresa que vencer o processo indenizar por eventuais custos que possa ter havido para realização dos estudos e diagnósticos. Além da FEP, surgiu agora em abril uma terceira possibilidade, que foi a abertura de uma Manifestação de Interesse Privado – MIP, que é uma forma de estabelecer uma relação colaborativa com a parceria privada para que se faça levantamentos e apresentem projetos que tragam solução viável. Nesse sentido o CONSCENSUL recebeu em 2022 proposta de MIP por parte da empresa Termoclave Ambiental Ltda. que, todavia, ainda não possuía licença ambiental ou tinha seu licenciamento sobrestado por decisão judicial naquele momento. Naquele momento, também, o CONSCENSUL estava finalizando seu PMI, acreditando estar na fase final, marcada pela licitação que se lançou. Devido a isso, não se mostrou viável a abertura de uma MIP, ao passo que a própria empresa terminou não apresentado os dados ou solicitado resposta, fazendo com que não se tenha, naquele momento, aberto a MIP nem no CONSCENSUL, nem em nenhum dos outros três consórcios do Estado (que igualmente receberam o ofício). Acontece que, neste momento, a situação é bem diferente, seja porque o PMI terminou suspenso pelas impugnações sobre o projeto da Empresa SINERTEC – Soluções Ambientais que culminou no ato da licitação, seja porque ainda não foi possível atualizar o material pela detentora

Handwritten signature



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

do projeto a ser licitado pelo o CONSCENSUL, reabrir o certame, seja porque agora existem duas empresas com licença de operação, com dois Aterros Sanitários na Região, entre outros. Dentro deste novo cenário, é que se verifica a necessidade de que o Consórcio apresente uma solução consorciada que seja viável aos Municípios de forma Consorciada, o que ainda não foi possível. Nesse contexto, o Consórcio Orizon-Sunoak, composto pelas empresas ORIZON MEIO AMBIENTE S.A e SUNOAK RENOVÁVEL LTDA, apresentou proposta para desenvolver estudos que apresentem alternativas para o para a movimentação e tratamento de resíduos observando critérios que atendam as demandas dos municípios em observação às melhores práticas ambientais e tecnológicas, observados os impactos de qualidade e custeio pelos municípios integrantes, além de preservar as atuações de instituições locais no manejo dos resíduos sólidos urbanos. Diante disso, apresentaram proposta de realização de Estudos em anexo, de forma a possibilitar o desenvolvimento dos mesmos, pedindo a validação do Consórcio.

Dentro deste novo cenário, se ponderou sobre a tramitação concomitante de três procedimentos: PMI, FEP e MIP, destacando que somente a PMI tramita hoje. Contudo, sabe-se do prazo estabelecido pelo Novo Marco de Saneamento, e sabe-se que os Municípios Consorciados e os Órgãos de Fiscalização aguardam que o Consórcio auxilie na busca de soluções. Posto isso, e as dificuldades e obstáculos que vão surgindo ao longo dos processos, entendem prudente e razoável que haja tramitação concomitante dos processos, até porque não se excluem, no sentido de que se aproveitam os diagnósticos e propostas de solução. Diante disso, submeteu à deliberação da Assembleia sobre a participação ou não da FEP, explicando já ter enviado dados, para fins de cooperação e colaboração, visando ter dados para verificar a viabilidade econômico-financeira, técnica e jurídica; isso tudo se aprovado pelos consorciados. Além disso, submeteu o pedido de validação da MIP para que se autorize a realização dos estudos. Colocado em deliberação, não houve qualquer oposição da realização concomitante das três medidas, ficando autorizada a tramitação do PMI, da FEP e da MIP, quando serão trazidos os resultados e

Raulo





CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.consensusul.com.br / E-mail: consensusul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



soluções que forem sendo apresentados para que se defina, adiante, qual caminho seguir em definitivo.

Passando a **ordem do dia de nº 2. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO MISTA FORMADA POR SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSENSUL DAS AÇÕES CORRELACIONADAS AOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**– o Superintendente ressaltou que para auxiliar o CONSENSUL foi criada uma Comissão Mista formada por Secretários de Meio Ambiente dos municípios de Lagarto, Umbaúba, Estância e Pedrinhas e Técnicos Ambientais dos municípios de Salgado, Arauá, Poço Verde e Pedrinhas. Tal comissão trabalhará em paralelo com o consórcio. O Superintendente reitera ainda que tal Comissão foi formada pela crescente quantidade de propostas de grandes empresas que o Consórcio vem recebendo para solução da gestão de RSU. Essas empresas têm interesse em instalar uma MIP (Manifestação de Interesse Privado) e a comissão formada deverá auxiliar na avaliação dessas propostas.

Com relação a **ordem do dia de nº 3. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO MISTA FORMADA POR TÉCNICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSENSUL DAS AÇÕES CORRELACIONADAS AOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** – o Superintendente reiterou quais municípios se dispuseram a participar dessa comissão (Salgado, Arauá, Poço Verde e Pedrinhas) e houve consenso na escolha e foi homologada.

Para finalizar a reunião, o Superintendente franqueou a palavra para quem quisesse se manifestar. Em um primeiro momento o prefeito de Itabaianinha, Danilo Carvalho cobrou um maior posicionamento dos municípios consorciados sobre a contratação das cooperativas, levando em consideração uma contratação por produção para que possa incentivar também a ampliação dos trabalhos no âmbito municipal. Nesse sentido, concordou que os maiores interessados nesse assunto são os Gestores municipais, posto que as toneladas entregues a Coleta Seletiva serão

Carde



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



reduzidas das toneladas enviadas ao Aterro Sanitário. Nesse ponto, o prefeito solicitou auxílio técnico do CONSCENSUL para estudar uma forma de contrato direto com a Cooperativa atuante no seu município, a COORSITA. Ainda sobre a gestão de RSU, o prefeito comentou sobre a importância da compostagem e que para não atrasar o projeto por causa de resíduos contaminados, ele tem o interesse em iniciar esse processo em Itabaianinha apenas com resíduos orgânicos das feiras livres, restaurantes e lanchonetes. Para os estabelecimentos que colaborem com o projeto, o prefeito pretende entregar um Selo Verde e em relação ao adubo proveniente, este será entregue a agricultura familiar.

De volta a palavra, o Superintendente parabenizou a atitude do Prefeito Danilo Carvalho e lembrou que Itabaianinha foi um município premiado no setor Cidade Sustentável pelo SEBRAE. Sobre o contrato, Edvaldo mencionou que quando formalizado, a cooperativa deverá prestar conta de quantas toneladas retirou do município mensalmente, o que poderia resultar em um contrato aditivo para expandir os trabalhos. Além disso, parabenizou também o Deputado Federal Thiago Carvalho, mais conhecido como Thiago de Joaldo pelo Projeto de Lei que retira os impostos tributários para a cooperativa.

O Secretário de Meio Ambiente da cidade de Lagarto Aloísio Andrade mencionou que a prefeitura de Lagarto trabalha com o pagamento de aluguel do galpão, pagamento de energia, água e aluguel de um veículo para a cooperativa. Além destes, Aloísio citou que está em posse de um documento como modelo para contratação da cooperativa, porém este será avaliado para considerar um convênio, pois é de extrema importância a retirada de muitas toneladas de resíduos das ruas e dar a destinação ambientalmente correta. Também questionou ao Superintendente se o Aterro Sanitário situado na cidade de Itabaiana poderia ser uma solução para o município de Lagarto.

O Superintendente respondeu ao Secretário Aloísio que pela distância, a quilometragem maior para Itabaiana prioriza que os rejeitos de Lagarto sejam levados para Itaporanga, com distância menor, executando a recomendação de DMT que o MPE solicita.





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



O Técnico Ambiental de Indiaroba questionou sobre qual a dificuldade de o município levar os seus rejeitos para o Aterro Sanitário de Santa Luzia do Itanhy. E prontamente o Superintendente respondeu que deve haver um planejamento para o fechamento gradativo do lixão, sendo 25% uma porcentagem a ser trabalhada trimestralmente, para ao fim de um ano, ter 100% dos rejeitos enviados ao Aterro Sanitário. Além disso, deve-se executar a compostagem e fortalecer a Coleta Seletiva para que o volume enviado ao Aterro sanitário seja apenas de rejeitos. Para isso, o município pode enviar um ofício ao CONSCENSUL que este intermediará toda a negociação em questão de valores a pagar.

Para finalizar, o Superintendente Edvaldo Ribeiro, reiterou que os ofícios serão encaminhados a todos os municípios contendo as informações tratadas em Assembleia para que todos os gestores consigam organizar as finanças municipais. Após toda exposição, o Superintendente agradeceu a presença de todos, franqueou mais uma vez a palavra e sem questionamentos, encerrou a reunião.

Edvaldo Ribeiro da Cruz
SUPERINTENDENTE - CONSCENSUL

Decreto nº 001/2017

Milena Nascimento Cardoso
BIÓLOGA - CONSCENSUL

Decreto nº 013/2019



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



LISTA DE PARTICIPAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária do CONSCENSUL, realizada no dia 19 de abril de 2023, (QUARTA-FEIRA), COM INÍCIO ÀS 09:30 HORAS, em reunião virtual, pela plataforma *Google Meet*, para deliberar sobre o seguinte assunto: **1. INCLUSÃO DA ESTIMATIVA FINANCEIRA REFERENTE AO MUNICÍPIO DENTRO DA LOA PARA O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; HOMOLOGAÇÃO PARA O INÍCIO DOS ESTUDOS DA MIP – MANIFESTO DE INTERESSE PRIVADO DO CONSÓRCIO ORIZON-SUNOAK, COMPOSTO PELAS EMPRESAS ORIZON MEIO AMBIENTE S.A e SUNOAK RENOVÁVEL LTDA; 2. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO MISTA FORMADA POR SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSCENSUL DAS AÇÕES CORRELACIONADAS AOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; 3. HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO MISTA FORMADA POR TÉCNICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PARA ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONSCENSUL DAS AÇÕES CORRELACIONADAS AOS RSU – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.**

- * **APLICATIVO:** Meeting code: hrc-wiot-ums
- * Created on 2023-04-19 09:09:25
- * by <https://chrome.google.com/webstore/detail/google-meet-attendance-li/appcnhiefcidclcdjeahgklghh>

Full Name,"First Seen", "Time in Call"

ALOISIO ANDRADE,"2023-04-19 10:39:04", "00:07:55"

Adelson Nascimento - CONSCENSUL,"2023-04-19 09:47:52", "01:28:31"

Aldileno Andrade,"2023-04-19 09:31:48", "01:44:25"

Alina Santos,"2023-04-19 09:32:17", "01:34:20"

André Oliveira,"2023-04-19 09:50:26", "01:22:16"

Arnaldo Neto Santos,"2023-04-19 09:39:35", "00:30:55"

Claudiana Oliveira,"2023-04-19 09:36:25", "01:42:34"

Cleide,"2023-04-19 10:51:30", "00:27:01"



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469



Cleide Passos,"2023-04-19 09:25:02","01:24:26"
Cleumides Silva Santos,"2023-04-19 09:12:13","02:05:04"
Conscensul Sergipano – Edvaldo Ribeiro,"2023-04-19 09:24:58","01:53:28"
Danielle Sobral,"2023-04-19 09:28:31","01:49:57"
Danilo Carvalho,"2023-04-19 10:13:28","00:50:25"
Deas conscensul,"2023-04-19 09:33:53","01:38:47"
Diego Fontes,"2023-04-19 09:35:24","01:22:01"
Edivan Batista,"2023-04-19 09:32:12","01:17:27"
Elenaldo Alves,"2023-04-19 09:41:42","01:37:18"
Emanuela Sampaio,"2023-04-19 09:36:14","01:42:09"
Fabio 2020,"2023-04-19 09:30:16","01:46:15"
Fernanda Santana,"2023-04-19 09:25:17","01:53:08"
Fernando Avila,"2023-04-19 09:32:55","01:44:19"
Geruza emanuelle,"2023-04-19 09:38:00","01:31:10"
Heraldo Antao,"2023-04-19 09:37:19","01:20:23"
Isabela Alanda,"2023-04-19 10:44:14","00:34:16"
Isac Lino,"2023-04-19 09:30:50","00:49:58"
Jamilly Andrade,"2023-04-19 09:30:58","01:41:34"
Jeane Costa,"2023-04-19 10:01:27","01:17:32"
Jefferson Goes,"2023-04-19 10:09:34","01:06:04"
Joao Raimundo Guimaraes Araújo Raimundo,"2023-04-19 09:35:28","01:42:42"
Joel Neto,"2023-04-19 09:35:22","00:48:00"
João Oliveira,"2023-04-19 09:25:36","01:54:00"
KARANI,"2023-04-19 09:29:21","01:48:20"
MARIA ALICIA CARVALHO DOS SANTOS,"2023-04-19 09:42:43","00:00:01"
Maria Alicia,"2023-04-19 09:42:56","01:21:34"
Maria Barbosa,"2023-04-19 09:32:22","01:36:43"

Handwritten signature



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, Industrial, Boquim, Sergipe, CEP 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Contatos: Superintendente - 79 99823-2469

Maria Carmo,"2023-04-19 09:38:54","01:06:22"
Mariana Santos,"2023-04-19 09:36:40","01:41:51"
Marleide,"2023-04-19 09:34:59","01:43:37"
Matheus Nascimento,"2023-04-19 09:34:44","00:40:18"
Milena Nascimento,"2023-04-19 09:09:25","02:09:35"
Nelma Sued,"2023-04-19 09:31:32","01:43:42"
Nicodemos Cruz Nascimento Cruz,"2023-04-19 09:31:06","03:29:07"
PAULO DOREA,"2023-04-19 09:34:20","01:44:13"
Procuradoria Lagarto,"2023-04-19 09:31:23","01:27:42"
RADIO JUVENTUDE FM,"2023-04-19 09:31:41","01:46:46"
Rafael Fontes,"2023-04-19 09:35:30","00:25:26"
Rodrigo Moreira,"2023-04-19 09:36:02","01:29:50"
SEMARH CRISTINÁPOLIS,"2023-04-19 09:29:13","01:49:15"
Simone Andrade,"2023-04-19 10:09:02","00:35:40"
Suzanne Mateus,"2023-04-19 10:34:39","00:43:38"
Tailayne Nathaly,"2023-04-19 09:32:56","00:00:41"
Veronica Fernandes,"2023-04-19 09:30:06","01:39:01"
Viviane Menezes Vidal,"2023-04-19 09:36:15","00:49:14"
Yasmim Alcântara,"2023-04-19 09:31:06","01:12:49"
Fabio mello,"2023-04-19 09:52:11","01:26:48"
Kleberton Oliva,"2023-04-19 09:27:18","01:51:13"
Marcelo dos anjos,"2023-04-19 09:37:44","01:41:15"

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE BOQUIM-SE
Rua José Góis Duarte, Nº 97- Centro - BOQUIM-SE, CEP 49360-000

Natureza do Título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA; Registro: nº: 2086, Livro: B-02, Folha: 86.
Dou fé, Boquim/SE. EMOLUMENTOS Taxa R\$ 239,66, Ferd R\$ 47,92. Total R\$ 287,60. Guia 169230001720. Selo TJSE 202329535007852. Acesse www.tjse.jus.br/x/DFRETN. O referido é verdade e dou fé, Boquim/SE, 23/05/2023. Josefa Reis da Conceição Escrevente.

VALIDO SOMENTE PARA EMENDAS DE RASURAS